



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 26/2025 – Sistema de Registro de Preços

O Município de Lagoa dos Três Cantos/RS informa a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** referente ao Pregão Presencial nº 26/2025.

Fica acrescido ao item 17 do Edital – "PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO", conforme segue:

17.3. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados serão automaticamente renovados na mesma proporção originalmente pactuada, salvo manifestação expressa em sentido contrário por qualquer das partes.

17.4. Os preços registrados poderão ser reajustados anualmente, mediante requerimento da contratada, observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite do orçamento estimado. O reajuste terá como índice de correção o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

17.5. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a equação inicialmente pactuada entre as partes, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento formal e devidamente fundamentado da contratada, acompanhado da devida comprovação documental.

17.6. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser precedido de pesquisa de preços no mercado, em bancos de dados oficiais, índices, tabelas ou outros meios que assegurem a aferição das condições de mercado. A pesquisa deverá considerar todos os elementos relevantes que permitam aferir a justa remuneração do objeto contratado, servindo de base para a análise e decisão quanto ao deferimento ou não do pedido.

Fica acrescido ao item 1 da Ata de registro de preços- "DO OBJETO" conforme segue:

1.8. Os preços registrados poderão ser reajustados anualmente, mediante requerimento da contratada, observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite do orçamento estimado. O reajuste terá como índice de correção o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

1.9. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a equação inicialmente pactuada entre as partes, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



14.133/2021, mediante requerimento formal e devidamente fundamentado da contratada, acompanhado da devida comprovação documental.

1.10. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser precedido de pesquisa de preços no mercado, em bancos de dados oficiais, índices, tabelas ou outros meios que assegurem a aferição das condições de mercado. A pesquisa deverá considerar todos os elementos relevantes que permitam aferir a justa remuneração do objeto contratado, servindo de base para a análise e decisão quanto ao deferimento ou não do pedido.

Fica acrescido ao item 3 da Ata de Registro de preços – “VALIDADE DA ATA” conforme segue:

3.2- Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados serão automaticamente renovados na mesma proporção originalmente pactuada, salvo manifestação expressa em sentido contrário por qualquer das partes.

Fica retificado também a data de abertura da licitação, sendo que a mesma ocorrerá no dia 22 de agosto de 2025 com início às 8:00 horas.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 08 de agosto de 2025.



Nome: Sergio Antonio Lasch
CPF: ***.369.560.**

Assinado com certificado digital avançado

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

